



IMPrensa Oficial

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Setembro de 2025 • Número 3841 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.851 DE 29 DE SETEMBRO 2025

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.1.90.13	364	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.026000-3.1.90.16	559	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.1.90.94	651	R\$ 15.000,00
5	1	220.0000	02.08.011.123610028.2.060000-3.1.90.11	1061	R\$ 600.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.91.13	1083	R\$ 70.000,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.3.90.46	9184	R\$ 20.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.94	1418	R\$ 20.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 890.000,00
TOTAL					R\$ 890.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.1.90.16	366	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.05.01.030920011.2.026000-3.3.90.40	606	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.1.90.94	706	R\$ 15.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.11	1424	R\$ 600.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.1.90.94	1170	R\$ 70.000,00
5	1	220.0000	02.08.05.123610032.2.071000-3.1.90.94	2046	R\$ 20.000,00
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.16	1442	R\$ 20.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 890.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 29 de Setembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.852 DE 29 DE SETEMBRO 2025

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	274.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.3.90.46	9187	R\$ 160.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 160.000,00
TOTAL					R\$ 160.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	272.0000	02.08.03.123650030.2.204000-3.1.90.16	1803	R\$ 160.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 160.000,00
TOTAL					R\$ 160.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 29 de Setembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.853 DE 29 DE SETEMBRO 2025

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.11	1868	R\$ 950.000,00
10	2	271.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.91.13	1890	R\$ 200.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 1.150.000,00
TOTAL					R\$ 1.150.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	261.0000	02.08.03.123610030.2.203000-3.1.90.11	1681	R\$ 1.150.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 1.150.000,00
TOTAL					R\$ 1.150.000,00

Art. 3º - A transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 29 de Setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.854 DE 29 DE SETEMBRO 2025

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e o Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 1.756.350,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	110.0000	02.08.01.123610028.2.060000-3.3.90.46	9457	R\$ 87.200,00
5	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.261000-3.1.71.70	8944	R\$ 22.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-3.1.90.11	5970	R\$ 160.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.087000-3.1.90.16	2873	R\$ 20.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.48	9493	R\$ 400,00
6	5	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.07	9502	R\$ 1.750,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 291.350,00

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000-3.1.90.11	788	R\$ 220.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.13	2519	R\$ 15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.16	2521	R\$ 260.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.91.13	2525	R\$ 300.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.14	2529	R\$ 90.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.11	2835	R\$ 160.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.91.11	2877	R\$ 60.000,00

6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.11	2885	R\$	360.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$	1.465.000,00
TOTAL					R\$	1.756.350,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.063000-3.1.90.11	1424	R\$	87.200,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520009.2.261000-3.3.90.30	7744	R\$	22.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410013.2.040000-4.4.90.52	6060	R\$	110.000,00
0	1	110.0000	02.14.01.185410070.2.042000-4.4.90.51	6106	R\$	50.000,00
6	5	303.0001	02.11.01.103050033.2.004004-3.3.90.39	3379	R\$	400,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.158008-3.1.91.13	2953	R\$	21.750,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	291.350,00

Redução						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.04.01.041220003.2.007000-3.1.90.11	362	R\$	1.338.600,00
0	1	110.0000	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.40	6327	R\$	100.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.002000-3.3.90.14	60	R\$	26.400,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$	1.465.000,00
TOTAL					R\$	1.756.350,00

Art. 3º - A transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 29 de Setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.855 DE 29 DE SETEMBRO 2025

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 30.675,80 (trinta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$	30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2531	R\$	675,80
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$	30.675,80
TOTAL					R\$	30.675,80

Art. 2º - A cobertura dos créditos abertos no artigo anterior se fará por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	320.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$	30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.9052	2635	R\$	675,80
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$	30.675,80
TOTAL					R\$	30.675,80

Art. 3º – A abertura do crédito suplementar de que trata este Decreto não altera o valor total do orçamento do Município, mantendo-se o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2025, aprovados, respectivamente, pelas Leis nº 4.047/2021, nº 4.310/2024 e nº 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 29 de Setembro de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.856 DE 29 DE SETEMBRO 2025

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição, Remanejamento e Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição, Remanejamento e Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 151.269,11 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1200	R\$ 25.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.3.90.39	7287	R\$ 11.082,08
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.40	109	R\$ 5.627,61
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.30	6451	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-4.4.90.52	6467	R\$ 23.000,00
0	1	110.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6646	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6717	R\$ 22.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.40	2419	R\$ 2.050,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-3.3.90.39	2977	R\$ 3.895,02
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.037000-3.3.90.39	2315	R\$ 20.750,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.0007000-3.3.90.47432		R\$ 2.864,40
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 151.269,11
TOTAL					R\$ 151.269,11

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição, Remanejamentos e Transferência a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-4.4.90.52	1223	R\$ 5.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.33	985	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.209000-3.3.90.34	8945	R\$ 11.082,08
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.207000-4.4.90.52	187	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.207000-3.3.90.39	178	R\$ 2.627,61
0	1	110.0000	02.16.01-061810067.2.104000-3.3.90.30	6610	R\$ 23.000,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820038.2.105000-3.3.90.39	6840	R\$ 42.000,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820038.2.105000-4.4.90.52	6853	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R\$ 2.050,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-3.3.90.30	2965	R\$ 1.381,12
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.162000-4.4.90.52	2984	R\$ 2.513,90
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 20.750,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.261000-3.3.90.30	7744	R\$ 2.864,40
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 151.269,11
TOTAL					R\$ 151.269,11

Art. 3º - A transposição de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme,29 de Setembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme CONTRATADA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A; OBJETO: 2º ADITAMENTO de contrato para execução adicional de 25% dos SERVIÇOS BANCÁRIOS, UTILIZANDO O SISTEMA DE COBRANÇA REGISTRADA PARA O EXERCÍCIO 2025; NÚMERO DO CONTRATO:589/2025 DATA: 24/09/2025; SUPORTE LEGAL: Lei 14.133/21; VALOR GLOBAL: R\$ 61.875,00 (Sessenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2023;
Leme, 24 de setembro de 2025

Vera Regina Pilon Rodrigues Penteado
Secretária de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 079/2025 adjudicando as empresas conforme segue:
LOTE 01 – MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP - R\$ 67.755,00
LOTE 02 – SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAO LTDA - R\$ 515.025,00
LOTE 03 – SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAO LTDA - R\$ 95.700,00
LOTE 04 – SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAO LTDA - R\$ 73.000,00
Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital
Leme, 25 de setembro de 2025

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
SECRETÁRIA DA SAÚDE